



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

LEI COMPLEMENTAR Nº 620, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

(De iniciativa da Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos/salários dos servidores da Câmara Municipal”.



MARCO ANTÔNIO VALANTIÉRI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fundamentada na Emenda Constitucional nº 19 e com amparo na legislação vigente (artigo 51, parágrafo único, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, modificada por Leis Complementares posteriores, combinado com o disposto no art. 34, caput, e 35, IV da L.O.M.), FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Os vencimentos/salários dos servidores da Câmara Municipal receberão revisão geral anual em 4,75% (quatro virgula setenta e cinco por cento), com efeitos a partir de 1º de abril de 2017, com efeitos extensivos aos aposentados, inativos e pensionistas do Legislativo, na forma da lei.

Artigo 2º - O salário família será sempre o fixado pela Legislação Federal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de abril de 2017.


MARCO ANTÔNIO VALANTIÉRI
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
04 de abril de 2017.
Gabinete da Presidência da Câmara
de Santa Cruz do Rio Pardo,
04 de abril de 2017.

Registrada em livro próprio nº 03
fls. nºs 02-verso e 03.
Secretaria da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de
abril de 2017.


Marco Antônio Valantieri - Vereador
Presidente


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

ANEXO I - QUADRO DE SERVIDORES

QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA, REFERÊNCIAS, REQUISITOS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O PROVIMENTO

A) CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	REFER.	REQUISITOS/ESCOLARIDADE
01	ASSESSOR PARLAMENTAR	EC-21	Superior
03	ASSESSOR LEGISLATIVO	EC-15	Superior
01	CHEFE DE GABINETE	EC-22	Superior
01	DIRETOR GERAL	EC-18	Superior

B) CARGOS EFETIVOS

QUANT.	CARGO	REFER.	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	AGENTE CONTABIL E FINANCEIRO	11	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CRC	25 hs
04	AUXILIAR LEGISLATIVO	03	ENSINO MÉDIO	40 hs
01	MOTORISTA DO LEGISLATIVO	06	ENSINO MÉDIO	40 hs
02	OFICIAL LEGISLATIVO	06	ENSINO MÉDIO	40 hs
01	PROCURADOR JURIDICO	16	ADVOGADO COM NO MINIMO DOIS ANOS DE ATUAÇÃO JURIDICA	20 hs
01	RECEPCIONISTA DO LEGISLATIVO	01	ENSINO MÉDIO	36 hs
02	SERVIÇOS GERAIS (AGENTE DE COPA E LIMPEZA)	01	ENSINO FUNDAMENTAL	40 hs
01	TELEFONISTA	01	ENSINO MÉDIO	30 hs
02	VIGIA	01	ENSINO FUNDAMENTAL	40 hs



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

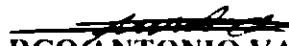
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS PARA EMPREGOS EM COMISSÃO (EVEC)

Referência	Salário - R\$
EC - 01	1202,72
EC - 02	1322,98
EC - 03	1455,28
EC - 04	1600,82
EC - 05	1760,90
EC - 06	1936,98
EC - 07	2130,68
EC - 08	2343,75
EC - 09	2578,13
EC - 10	2835,95
EC - 11	3119,55
EC - 12	3431,47
EC - 13	3774,63
EC - 14	4152,10
EC - 15	4567,32
EC - 16	5024,04
EC - 17	5526,43
EC - 18	6079,08
EC - 19	6686,99
EC - 20	7355,69
EC - 21	8091,26
EC - 22	8900,38
EC - 23	9790,42
EC - 24	10769,47
EC - 25	11846,42

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de abril de 2017.


MARCO ANTONIO VALANTIERI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

ESCALA DE VENCIMENTOS PARA EMPREGOS EFETIVOS (EVEE)

Referência / Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1899,74	1994,72	2094,46	2199,18	2309,14	2424,60	2545,82	2673,12	2806,77	2947,11	3094,47
2	2089,70	2194,19	2303,90	2419,11	2540,06	2667,06	2800,42	2940,44	3087,45	3241,82	3403,92
3	2298,67	2413,61	2534,28	2661,00	2794,06	2933,74	3080,44	3234,46	3396,18	3565,99	3744,30
4	2528,55	2654,97	2787,72	2927,11	3073,47	3227,44	3388,49	3557,93	3735,81	3922,60	4118,74
5	2781,40	2920,46	3066,48	3219,82	3380,81	3549,84	3727,34	3913,70	4109,38	4314,85	4530,61
6	3059,55	3212,51	3373,14	3541,80	3718,90	3904,83	4100,07	4305,08	4520,34	4746,35	4983,66
7	3365,50	3533,77	3710,45	3895,98	4090,78	4295,32	4510,08	4735,59	4972,37	5220,99	5482,04
8	3702,03	3887,15	4081,50	4285,57	4499,85	4724,84	4961,09	5209,14	5469,59	5743,09	6030,24
9	4072,26	4275,87	4489,66	4714,15	4949,85	5197,35	5457,21	5730,08	6016,58	6317,41	6633,27
10	4479,49	4703,46	4938,63	5185,55	5444,83	5717,08	6002,93	6303,08	6618,23	6949,15	7296,60
11	4927,41	5173,79	5432,47	5704,10	5989,30	6288,76	6603,20	6933,36	7280,04	7644,05	8026,25
12	5420,16	5691,18	5975,73	6274,51	6588,24	6917,66	7263,53	7626,72	8008,05	8408,45	8828,87
13	5962,17	6260,28	6573,29	6901,96	7247,06	7609,41	7989,88	8389,38	8808,85	9249,29	9711,75
14	6558,40	6886,32	7230,63	7592,16	7971,77	8370,35	8788,87	9228,32	9689,73	10174,22	10682,93
15	7214,23	7574,94	7953,69	8351,38	8768,95	9207,40	9667,77	10151,15	10658,71	11191,65	11751,23
16	7935,66	8332,44	8749,07	9186,51	9645,84	10128,13	10634,53	11166,27	11724,57	12310,82	12926,36
17	8729,23	9165,70	9623,98	10105,18	10610,44	11140,96	11698,00	12282,90	12897,05	13541,90	14219,00
18	9602,13	10082,23	10586,34	11115,66	11671,44	12255,01	12867,77	13511,16	14186,71	14455,90	14549,45
19	10562,35	11090,47	11644,99	12227,24	12838,60	13480,53	13759,82	14335,98	14552,78	14647,90	14800,35
20	11618,58	12199,51	12809,49	13449,96	14122,46	14828,58	15570,01	16348,51	17165,94	18024,24	18925,44

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de abril de 2017.


MARCO ANTONIO VALANTIERI

Presidente da Câmara

R.